

**GABINETE DA CORREGEDORIA  
SETOR DE CORREIÇÃO**

TRF2  
Fls 97

**RELATÓRIO  
12ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE  
JANEIRO/RJ**

Período de Correição: 29 de julho a 02 de agosto de 2019

Juíza Federal: Adriana Barretto de Carvalho Rizzotto

## 1. ATOS PREPARATÓRIOS E METODOLOGIA DE TRABALHO (ART. 48, I, CNCR)

Partindo-se de levantamentos realizados no questionário pré-correição, nas informações obtidas da última correição e da última inspeção judicial realizadas na unidade, na verificação presencial, bem como nos mapas estatísticos disponíveis no sistema de processamento de dados da Justiça Federal da 2ª Região, realizou-se a correição ordinária na 12ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro – RJ (12VFEF-RJ), de 29/07/2019 a 02/08/2019, em observância ao disposto nos artigos 1º a 13 da Resolução nº 496/2006 do Conselho da Justiça Federal (CJF); artigo 24, III, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Segunda Região (TRF2); artigos 45 e seguintes da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região (CNCR) e da Portaria nº TRF2-PTC-2019/00139 com as alterações dadas pelas Portarias nº TRF2-PTC-2019/00277 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região.

Na abertura e no encerramento dos trabalhos presenciais foram lavradas atas, nos termos do art. 46, § 2º, da CNCR.

Da realização da correição ordinária foram comunicados o Ministério Público Federal (Ofícios nº 05868 e nº 05869), a Advocacia-Geral da União (Ofício nº 05871), a Defensoria Pública da União (Ofícios nº 05913 até nº 05919), a Ordem dos Advogados do Brasil (Ofícios nº 05873 e nº 05874), a Procuradoria da Fazenda Nacional (Ofício nº 05920) e a Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais (Ofício nº 06300), conforme o estabelecido na Portaria nº TRF2-PTC-2019/00139 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região.

Segundo a Portaria PRRJ Nº 647 de 05 de junho de 2019, o Procurador da República Dr. Luis Claudio Senna Consentino foi designado para acompanhar os trabalhos desta correição, sem que tenha apresentado qualquer pedido, crítica ou sugestão.

Não houve designação de representantes da AGU, DPU, PFN, OAB ou da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais para acompanhar os trabalhos desta correição ordinária.

## 2. CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE (ART. 48, II, CNCR)

12ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro (12VFEF-RJ)

**Data de instalação:** 20/03/2013.

**Juíza Federal:** Adriana Barretto de Carvalho Rizzotto, desde 20/03/2013.

**Competência:** “Execução Fiscal e ações de impugnação dela decorrentes das Subseções do Rio de Janeiro, Barra do Piraí, Itaperuna e Macaé, nos termos do que dispõe a Resolução nº TRF2-RSP-2018/00019; Angra dos Reis, Magé, Três Rios, São Pedro da Aldeia, conforme Resolução TRF2-RSP-2018/00050”. Houve redistribuição de processos.

*Fonte: questionário pré-correição.*

### 3. SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS (ART. 48, II, CNCR)

Relativamente à quantidade de cargos prevista na lotação e a quantidade efetivamente existente no tocante aos analistas judiciários, técnicos judiciários (área administrativa e segurança e transportes), requisitados ou outros, tem-se o seguinte comparativo entra a última e a presente correição:

Data	Analistas Judiciários	Técnicos Judiciários	Técnicos Jud. de Segurança	Requisitados ou outros	Total de servidores	Quadro Previsto
Última correição	11	1	0	0	12	13
Atualmente	10	1	0	0	11	11

Há 5 servidores em teletrabalho. Houve autorização do Diretor do Foro para exceder o percentual de 30%, conforme expedientes n° JFRJ-OFI-2016/00489 e JFRJ-OFI-2016-05180.

Não há servidores sem vínculo com o serviço público, em auxílio (cedidos por outros setores) ou requisitados (com vínculo com o serviço público).

São previstos para unidade 4 estagiários de nível superior, sendo 3 efetivamente lotados na unidade.

*Fonte: questionário pré-correição.*

### 4. METAS DO CNJ (ART. 48, III, CNCR)

#### 4.1 Cumprimento:

##### 2018

Meta 1: 126,22%  
Meta 2: 99,61%  
Meta 3: 30,12%  
Meta 5: 25,00%

##### 2019 (até a data da verificação)

Meta 1: 87,16%  
Meta 2: 98,82%  
Meta 3: 0,00%  
Meta 5: 300,00%

*Fonte: Portal de Estatísticas, Metas CNJ 2018 e 2019, em 19/07/2019.*

Não se aplicam à unidade correccionada as Metas CNJ/2019 n°s 4 (improbidade), 6 (ações coletivas), e tampouco as Metas específicas para os processos criminais.

*Fonte: Portal de Estatísticas, CNJ Metas 2019, em 19/07/2019.*

#### 4.2 Análise específica:

##### META 1 – Julgar mais processos que os distribuídos.

**2019:** até a data de verificação a unidade cumpriu 87,16% da Meta 1/2019, contando com 109 processos distribuídos e 95 processos julgados.

*Fonte: portal de estatísticas, em 19/07/2019.*

**2018:** a unidade cumpriu 126,22% da Meta 1/2018 sendo 166 processos distribuídos e 207 processos julgados.

*Fonte: portal de estatísticas, em 19/07/2019.*

## **META 2 – Julgar processos mais antigos**

### **Identificar e julgar até 31/12/2019:**

**Na Justiça Federal: no 1º e 2º graus, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2014 e 85% dos processos distribuídos em 2015; Nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2016.**

**2019:** até a data de verificação a unidade cumpriu 98,82% da Meta 2/2019.

*Fonte: portal de estatísticas, em 19/07/2019.*

**2018:** a unidade cumpriu 99,61% da Meta 2/2018<sup>1</sup>. De 512 processos foram julgados 510, restando um passivo de 2 processos, dentre os quais todos foram analisados :

- 0016389-37.2013.4.02.5101 (Processo migrado para o e-Proc) – Trata-se de embargos à execução fiscal autuados em 25/07/2013. Processo baixado no sistema Apolo e migrado para o sistema e-Proc em 02/06/2019. Processo suspenso em 05/09/2018, aguardando o julgamento do REsp nº 1.373.225, interposto no bojo do agravo de instrumento nº 016832-14.2003.4.02.0000.

- 0025743-52.2014.4.02.5101 (Processo migrado para o e-Proc) – Trata-se de embargos à execução fiscal autuados em 04/08/2014. Processo baixado no sistema Apolo e migrado para o sistema e-Proc em 15/06/2019. Sentença com Resolução de Mérito - Reconhecimento da Procedência do Pedido em 31/07/2019.

*Fonte: portal de estatísticas, em 19/07/2019.*

## **META 3 – Fomentar o alcance do percentual mínimo de 5% na proporção dos processos conciliados em relação aos distribuídos.**

**2019:** até a data da verificação a unidade atingiu 0,00% da Meta 3/2019.

*Fonte: portal de estatísticas, em 19/07/2019.*

**2018:** a unidade cumpriu 30,12% da Meta 3/2018.

*Fonte: portal de estatísticas, em 19/07/2019.*

## **META 4 - Identificar e julgar até 31/12/2019, FAIXA 1: 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2016; FAIXA 2: 60% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2016.**

O Juízo não possui competência para processar e julgar ações por atos de improbidade administrativa ou ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública.

*Fonte: portal de estatísticas, em 19/07/2019.*

## **META 5 – Baixar quantidade maior de processos de execução não fiscal do que a de casos novos de execução não fiscal no ano corrente.**

**2019:** até a data da verificação a unidade cumpriu 300,00% da Meta 5/2019.

*Fonte: portal de estatísticas, em 19/07/2019.*

**2018:** a unidade cumpriu 25,00% da Meta 5/2018.

*Fonte: portal de estatísticas, em 19/07/2019.*

---

<sup>1</sup> META 2/2018 – Julgar processos mais antigos. Identificar e julgar até 31/12/2018, pelo menos: Na Justiça Federal: 100% dos processos distribuídos até 31/12/2013, 85% dos processos distribuídos em 2014 no 1º e 2º graus, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2015 nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais.

**META 6 – FAIXA 3: 70% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus. FAIXA 2: 80% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus. FAIXA 1: 85% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus.**

O Juízo não possui competência para processar e julgar ações coletivas

*Fonte: portal de estatísticas, em 19/07/2019.*

#### **METAS ESPECÍFICAS - CRIMINAL A (META 7)**

**Baixar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.**

**Julgar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.**

O Juízo não possui competência para processar e julgar ações criminais.

*Fonte: portal de estatísticas, em 19/07/2019.*

#### **METAS ESPECÍFICAS - CRIMINAL B (META 8)**

**Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente, 70% das ações penais vinculadas aos crimes relacionados ao tráfico de pessoas, à exploração sexual e ao trabalho escravo, distribuídas até 31/12/2016.**

O Juízo não possui competência para processar e julgar ações criminais.

*Fonte: portal de estatísticas, em 19/07/2019.*

---

*Sugestão: - manter a estratégia de gestão e rotinas de trabalho utilizadas neste ano, a fim de atender à Meta 2/CNJ (item 4.2);*

---

### **5. AÇÕES E SITUAÇÕES SUJEITAS À VERIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA (ART. 48, IV, CNCR)**

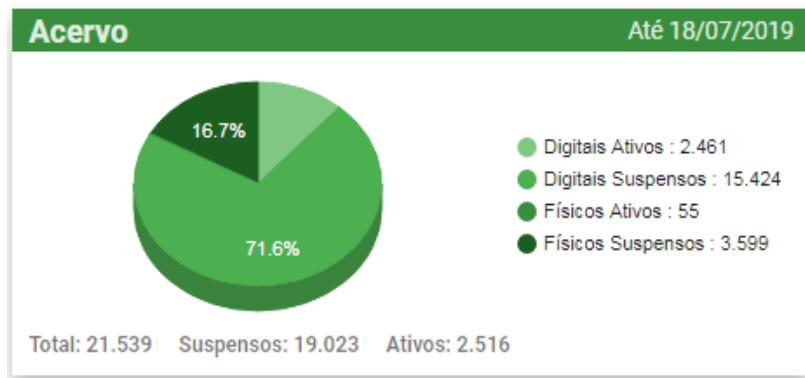
A Resolução CJF 496/2006 estabelece em seu art. 12, parágrafo único, que “o exame dos processos pode ser feito por amostragem e tanto quanto possível, serão vistos as ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, ações de improbidade administrativa, ações relacionadas a interesses metaindividuais e processos criminais com réus presos, que tramitam na Vara e tendo em vista sua especial relevância para a atividade jurisdicional como um todo e pelo possível efeito *erga omnes* das decisões”.

*In casu*, o juízo correccionado não tem competência para processar e julgar as referidas ações.

### **6. EVOLUÇÃO DO ACERVO**

#### **Acervo da unidade (APOLO e e-Proc)**

Acervo – 12ª VFEF-RJ



Fonte: Painel de Indicadores, acesso em 19/07/2019.

Resumo comparativo da evolução do acervo do juízo correccionado:

Acervo	Correição / 2017	Julho / 2018	Correição / 2019
<b>Ativos</b>	3.798	2.338	2.516
<b>Suspensos</b>	17.843	17.630	19.023
<b>Total</b>	21.641	19.968	21.539

Fonte: Portal de estatísticas e relatório da correição/2017, em 19/07/2019.

## 7. PROCESSOS SUSPENSOS (ART. 48, V, CNCR)

### 7.1 Quantitativo de acordo com os motivos da suspensão:

#### Apolo

AGUARDA DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR	70
ARQUIVAMENTO SEM BAIXA - ART. 921, § 2º, DO NCPC	7
Art. 40 da LEF	5.180
ART.28 DA LEF	7
BAIXO VALOR (até R\$ 10mil) - art. 20 da Lei 10.522/02 (ARQUIVAMENTO SEM BAIXA)	727
CUMPRIMENTO PRECATÓRIO/RPV	2
EMBARGOS À EXECUÇÃO	145
IMPUGNAÇÃO CUMPRIMENTO SENTENÇA (CPC, 475-M)	4
Não localização do devedor/bens - art. 921, III e § 1º do NCPC	5
Outras Suspensões - Processos de Conhecimento	1
OUTROS - FASE CONHECIMENTO	132
OUTROS - FASE/PROCESSO EXECUÇÃO	415
PARCELAMENTO	1.408
Processo Suspenso por Recurso Especial Repetitivo	25
Processo Suspenso por Recurso Extraordinário com repercussão geral	2
RECURSO REPETITIVO (CPC, ART. 1.037, inciso II)	42
Repercussão Geral - art. 1.035, § 5º do NCPC	5

Suspensão - art. 40 - Lei 6830	1
<b>Total</b>	<b>8.178</b>

### e-Proc

Despacho/Decisão - Processo Suspenso por IRDR	1
Despacho/Decisão - Processo Suspenso por Recurso Especial Repetitivo	2
Suspensão por AGUARDA DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR	40
Suspensão por Aguardando Diligência da Exequente	2
Suspensão por ARQUIVAMENTO SEM BAIXA - ART. 921, § 2º, DO NCPC	3
Suspensão por Art. 40 da LEF	6.742
Suspensão por ART.28 DA LEF	2
Suspensão por BAIXO VALOR (até R\$ 10mil) - art. 20 da Lei 10.522/02 (ARQUIVAMENTO SEM BAIXA)	215
Suspensão por CUMPRIMENTO PRECATÓRIO/RPV	1
Suspensão por EMBARGOS À EXECUÇÃO	205
Suspensão por IMPUGNAÇÃO CUMPRIMENTO SENTENÇA (CPC, 475-M)	1
Suspensão por Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (CPC 313,IV c/c 976)	1
Suspensão por Não localização do devedor/bens - art. 921, III e § 1º do NCPC	3
Suspensão por OUTROS - FASE CONHECIMENTO	32
Suspensão por OUTROS - FASE/PROCESSO EXECUÇÃO	140
Suspensão por PARCELAMENTO	1.960
Suspensão por Processo Suspenso por Recurso Especial Repetitivo	24
Suspensão por RECURSO REPETITIVO (CPC, ART. 1.037, inciso II)	28
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda decisão da instância superior	8
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Decisão RESP Repetitivo (STJ) e REXT com Repercussão Geral (STF)	3
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Decisão Tribunal Superior - Recursos Repetitivos (STJ)	35
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Decisão Tribunal Superior - Repercussão Geral (STF)	1
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Julgamento dos Embargos	92
Suspensão/Sobrestamento - Art. 40 - Lei 6830/80	805
Suspensão/Sobrestamento - Continência/Conexão	9
Suspensão/Sobrestamento - Débito Inferior ao Limite Legal	65
Suspensão/Sobrestamento - Devedor ou Bens não Localizados	1
Suspensão/Sobrestamento - Diligência (Deprecada/ Rogada/ Solicitada a outro Juízo)	35
Suspensão/Sobrestamento - Parcelamento do Débito	241
Suspensão/Sobrestamento - Por Decisão Judicial	136
Suspensão/Sobrestamento - por Decisão Judicial - Aguarda Pagamento	2
Suspensão/Sobrestamento - Questão Cível Prejudicial	1
<b>Total</b>	<b>10.836</b>

Fonte: Portal de Estatísticas, em 29/10/2019, às 19h28min (sistema Apolo) e em 29/10/2019, às 19h19min (sistema Eproc) com dados referentes ao mês de julho.

**7.2** Por amostragem, foram analisados os processos a seguir:

Apolo

<b>Processo</b>	<b>Motivo da suspensão</b>	<b>Data da decisão que determinou a suspensão</b>	<b>Situação</b>	<b>Vinculação do paradigma no sistema</b>
0503499-48.2009.4.02.5101	Art. 40 da LEF	25/04/2012 (Fls.44/45)	Suspensão reativada em 20/02/2013. Processo baixado no sistema Apolo e migrado para o e-Proc em 23/08/2019. Última movimentação processual no e-Proc, certidão de migração de sistema.	Não se aplica.
0505190-97.2009.4.02.5101	Parcelamento	10/08/2011 (Fl. 148)	Despacho em 23/07/2019, evento 28 declarou extinta as inscrições na Dívida Ativa em relação a alguns débitos. Determinou o arquivamento dos autos em relação aos débitos remanescentes e intimação do exequente para manifestação. Em 13/0/2019, certificado o decurso de prazo, evento 32, em relação à intimação do despacho	Não se aplica.
0510584-27.2005.4.02.5101	Outros-Fase de Conhecimento	23/03/2012 (Fl. 2)	Processo migrado de sistema, migração para o e-Proc, lavrada certidão em 10/08/2019, evento 85.	Não se aplica.

Fonte: Sistema Apolo em 05/09/2019.

#### e-Proc

<b>Processo</b>	<b>Motivo da suspensão</b>	<b>Data da decisão que determinou a suspensão</b>	<b>Situação</b>	<b>Vinculação do paradigma no sistema</b>
5005340-35.2018.4.02.5101	Processo Suspenso por Recurso especial Repetitivo	29/10/2018 evento 17	Decurso de prazo referente à decisão de 29/10/2018 que determinou a suspensão do processo por tratar-se de recurso repetitivo.	Sim Tema STJ 987
0500192-57.2007.4.02.5101	Aguardando decisão de instância superior	16/08/2012 (fl. 351 – evento 123)	Processo migrado para o sistema e-Proc em 12/08/2019. Certidão no e-Proc, certificando a migração de sistema.	Não se aplica



5027013-84.2018.4.02.5101	Aguardando decisão de Tribunal Superior - Repercussão geral (STF)	24/09/2018 Evento 3	Processo suspenso aguardando julgamento dos Recursos especiais 1.694.316, 1.712.484 e 1.694.261.	Sim Tema STJ 987
---------------------------	---	------------------------	--	---------------------

Fonte: Sistema e-Proc em 04/09/2019.

## 8. PRODUÇÃO DE ATOS JUDICIAIS (ART. 48, V, CNCR)

### 8.1 Produtividade

No ano de 2018 foram proferidas: 14.433 decisões / despachos e 3.639 sentenças.

Em 2019, até a data de verificação, foram proferidas pela unidade: 14.052 decisões / despachos e 1.877 sentenças.

e-Proc

Dados referentes ao dia: 29/10/2019

Current report				Legenda	Exibir Lista de Camp
Mês : Multiple					
Indicadores					
Vara				DECISÕES/DESPACHOS	SENTENÇAS
Measures	12ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro	Produtividade	2018	632	13
Ano			2019	9976	819

Apolo

Dados referentes ao dia: 28/10/2019

Current report				Legenda	Exibir Lista de Cam
Mês : Multiple					
Indicadores					
Measures				DECISÕES/DESPACHOS	SENTENÇAS
Vara	12ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro	Produtividade	2018	13801	3626
Ano			2019	4076	1058

Fonte: Portal de Estatísticas, em 30/10/2019, dados referentes ao dia 28/10/2019.

### 8.2 Produção segundo a classificação de sentenças

Depreende-se da Resolução nº 535 do CJF, de 18 de dezembro de 2006, que as sentenças proferidas no âmbito da Justiça Federal se classificam conforme os seguintes critérios:

TIPO DE SENTENÇA	DESCRIÇÃO
Sentença Tipo A	Sentenças cíveis que extinguem o processo com resolução do mérito e fundamentação individualizada (art. 2º, I).

Sentença Tipo B	Sentenças cíveis que extinguem o processo com resolução do mérito repetitivas e homologatórias. Consideram-se repetitivas “as que não envolvem análise específica do caso para resolução do mérito, utilizando-se o magistrado de idênticos fundamentos constantes de sentença anteriormente prolatada, embora questões preliminares diversas tenham sido apreciadas” (art. 2º, II).
Sentença Tipo C	Sentenças cíveis que extinguem o processo sem resolução do mérito (art. 3º).
Sentença Tipo D	Sentenças penais condenatórias e as absolutórias, bem como as de rejeição de queixa e as de denúncia (art. 4º).
Sentença Tipo E	Sentenças extintivas de punibilidade ou de suspensão condicional da pena (SURDIS) (art. 5º).

Relativamente à produção de sentenças por classe, a unidade apresenta os seguintes dados, os quais não foram somados em razão da não uniformidade da classificação nos sistemas:

#### Apolo

Tipo	Descrição	Quantidade
A	Fundamentação individualizada	123
B1	Homologatória de acordo	1
B2	Repetitiva (padronizada)	2.636
C	Sem resolução do mérito	615
D1	Penal condenatória	—
D2	Penal absolutória	—
D3	Rejeição de queixa	—
D4	Rejeição de denúncia	—
E1	Extintiva de punibilidade	—
E2	Suspensão condicional da pena	—
EMBDECL.	Embargos de Declaração	68

#### e-Proc

Tipo	Descrição	Quantidade
A	Fundamentação individualizada	-
B	Repetitivas e homologatórias	3
C	Sem resolução do mérito	10
D	Sentença penal	-
E	Extintiva de punibilidade	-
O	Embargos infringentes	-
P	Embargos de Declaração	-
Conciliação		-

Incumbe exclusivamente aos juízes federais da 2ª Região a classificação dos tipos de sentenças em conformidade com os critérios estabelecidos na Resolução CJF 535/2006, arts. 192 a 193 da CNCR e Ofícios-Circulares T2-OCI-2010/00004, 2011/00013 e 2011/00099. Consoante a seleção aleatória dos processos listados abaixo, constatou-se o cumprimento da exigência:

APOLO

TIPO A	TIPO B1	TIPO B2	TIPO C
0000206- 45.2000.4.02.5101	<b>0526144- 96.2011.4.02.5101</b>	0051624- 94.2015.4.02.5101	0139139- 02.2017.4.02.5101
0222875- 15.2017.4.02.5101	—	0513880- 81.2010.4.02.5101	0536386- 32.2002.4.02.5101

Fonte: sistema Apolo , em 19/07/2019.

**Observação:** A sentença no processo 0526144-96.2011.4.02.5101 foi classificada pelo magistrado como tipo B2, no entanto, no lançamento no sistema Apolo consta como tipo B1, por erro material.

EPROC

TIPO A	TIPO B	TIPO C
—	5005664- 25.2018.4.02.5101	5005766- 47.2018.4.02.5101
—	5028301- 67.2018.4.02.5101	5011611- 60.2018.4.02.5101

Fonte: sistema e-Proc, em 19/07/2019.

### 8.3 Audiências

**8.3.1** Segundo questionário pré-correição, não foram realizadas audiências. Cumpre registrar que no mapa extraído no sistema Apolo em 19/07/2019 ( Período de 01/07/2018 a 30/06/2019), consta a realização de três audiências de conciliação. Entretanto, tais audiências foram realizadas na Vara Federal de Três Rios antes da redistribuição daqueles processos.

Fonte: questionário pré-correição e sistema Apolo.

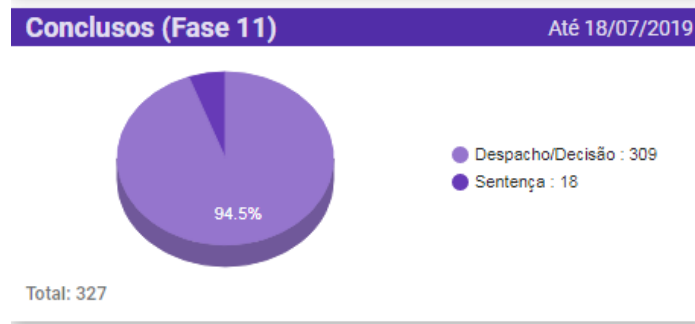
---

Sugestão: - Retificar o tipo de sentença no processo 0526144-96.2011.4.02.5101 para Tipo B2 (item 8.2).

---

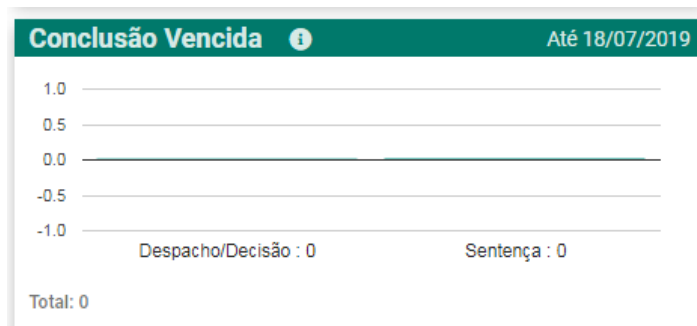
## 9. ACERVO CONCLUSO E CUMPRIMENTOS DE PRAZOS (ART. 48, V, CNCR)

### 9.1 Acervo concluso



Fonte: Painel de Indicadores, em 19/07/2019.

## 9.2 Conclusão vencida



Fonte: Painel de Indicadores, em 19/07/2019.

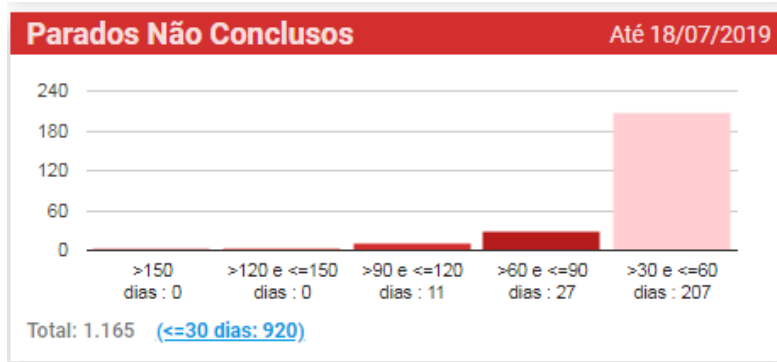
### 9.2.1 Execuções Fiscais concluídas para despacho, decisão ou sentença há mais de 120 dias, priorizada a verificação das execuções de valores expressivos em trâmite no Juízo; (art. 57, I, “b”, CNCR)

Não há processos nesta situação.

### 9.2.1 Conclusos para sentença ou julgamento em sessão, por mais de 150 dias (120 dias para os Juizados Especiais Federais) (art. 57, II, “a”, CNCR c/c art. 57, §2º, CNCR)

Não há processos nesta situação.

## 9.3 Parados não conclusos



### 9.3.1 Execuções fiscais sem movimentação pela Secretaria do Juízo há mais de 120 dias, priorizada a verificação das execuções de valores expressivos em trâmite no Juízo; (art. 57, I, “b”, CNCR)

Não há processos nesta situação.

### 9.3.2 Sem movimentação pela Secretaria há mais de 150 dias (art. 57, II, “b”, CNCR)

Não há processos nesta situação.

## 10. PROCESSOS EM SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 48, V, CNCR)

TRF2  
Fls 109

Total de processos em segredo de justiça<sup>2</sup>: 143 processos, sendo 141 no Apolo e 02 no e-Proc.

*Fonte: sistema Apolo, em 19/07/2019 e sistema e-Proc, em 19/07/2019.*

Foram analisados os seguintes processos por amostragem:

### APOLO

Processo	Sigilo no sistema	Sigilo absoluto	Sigilo de peça	Observações (arts. 172 e 173 da CNCR)
0522085-41.2006.4.02.5101	Sim	—	—	Segredo de justiça determinado em 03/06/2016, folha 446. Nenhuma irregularidade observada na tramitação processual da ação.
0085258-51.2015.4.02.5111	—	Sim	—	Segredo de justiça determinado em 14/10/2015, folha 508. Nenhuma irregularidade observada na tramitação processual da ação.
0190382-82.2017.4.02.5101	—	—	Sim	Segredo de justiça determinado em 06/10/2017, folha 2.694. Nenhuma irregularidade observada na tramitação processual da ação.

### EPROC

Processo	Nível de segredo no sistema	Observações (arts. 172 e 173 da CNCR)
0521406-51.2000.4.02.5101	Sim	Segredo de justiça decretado em 19/03/2007, folha 494, no sistema Apolo. Processo migrado para o e-Proc em 02/06/2019. Processo com sigilo nível 3 registrado no e-Proc. Visualização disponível só para usuários internos do juízo. Nenhuma irregularidade observada na tramitação processual da ação.
0509097-12.2011.4.02.5101	Sim	Segredo de justiça decretado em 27/06/2016, folha 118, no sistema Apolo. Processo migrado para o sistema e-Proc em 02/06/2019. Processo marcado com sigilo nível 3 no e-Proc. Visualização disponível só para usuários internos do juízo. Nenhuma irregularidade observada na tramitação processual da ação.

<sup>2</sup> Tipos de segredo (art. 173 da CNCR):

Nível 0: autos públicos – visualização por todos os usuários internos e órgãos públicos.

Nível 1: segredo de justiça – visualização somente pelos usuários internos e partes do processo.

Nível 2: sigilo - visualização somente pelos usuários internos e órgãos públicos.

Nível 3: sigilo - visualização somente pelos usuários internos do juízo em que tramita o processo;

Nível 4: sigilo - visualização somente pelos usuários com perfil de Magistrado, Diretor de Secretaria e Oficial de Gabinete;

Nível 5: Restrito – restrito ao Juiz – visualização somente pelo magistrado ou por quem a ele atribuir.

Verificar se o nível de sigilo aplicado no e-Proc (nível 3) é o adequado nos processos migrados do Apolo n° 0521406-51.2000.4.02.5101 e 0509097-12.2011.4.02.5101 (item 10).

## 11. RPVs E PRECATÓRIOS

### EPROC

A unidade correccionada cadastrou 6 precatórios, 83 requisitórios de pequeno valor (RPVs) (período de 12 meses).

Por amostragem, foram analisados os seguintes os processos:

Processo	Precatório ou RPV	Data do cadastro	Valor (R\$)	Determinação do juiz para expedição do requisitório	Valor cadastrado corresponde ao determinado pelo juiz
0531474-16.2007.4.02.5101	Precatório	25/01/2019	2.581.129,98 Evento 108	Evento 100 em 15/10/2018	Sim
0009057-43.2018.4.02.5101	RPV	05/07/2019	3.516,63 Evento 94	Evento 96 em 24/05/2019	Sim
5001501-84.2018.4.02.5106	Precatório	14/05/2019	6.693,83 Evento 1	Evento 14 em 29/04/2019	Sim
0513441-70.2010.4.02.5101	RPV	22/11/2018	15.795,03 Evento 108	Evento 115 em 24/08/2018	Sim
0189922-95.2017.4.02.5101	RPV	07/01/2019	10.391,69 Evento 36	Evento 38 em 30/07/2018	Sim

Fonte: Sistema e-Proc, em 19/07/2019, às 18h12min.

### APOLO

A unidade correccionada não cadastrou precatório e cadastrou 28 requisitórios de pequeno valor (RPVs) (período de 12 meses).

Por amostragem, foram analisados os seguintes os processos:

Processo	Precatório ou RPV	Data do cadastro	Valor (R\$)	Determinação do juiz para expedição do requisitório	Valor cadastrado corresponde ao determinado pelo juiz
0010268-27.2012.4.02.5101	RPV	13/07/2018	1.307,44 (fls. 133/136)	Decisão em 30/06/2018 (fls. 137)	Sim Sentença de extinção tipo B2, em 30/07/2019, extinção da dívida.
0166126-12.2016.4.02.5101	RPV	04/07/2018	4.556,32 (fl. 219)	Decisão em 26/05/2018	Sim

				(fls. 220)	Baixa definitiva em 17/12/2018.
0506082-59.2016.4.02.5101	RPV	30/07/2018	1.731,84 (fl. 213)	Decisão em 04/07/2018 (fls. 223)	Sim Baixa definitiva em 17/12/2018.
0138060-22.2016.4.02.5101	RPV	25/07/2018	3.988,44 (fl. 264)	Decisão em 04/07/2018 (fls. 265)	Sim Processo migrado para o e-Proc em 15/12/2018.
0504615-21.2011.4.02.5101	RPV	10/08/2018	1.768,13 (fls.162/164)	Decisão em 20/07/2018 (fls. 165)	Sim Baixa definitiva em 08/04/2019.

Fonte: Sistema Apolo, em 19/07/2019, às 18h09min.

## 12. ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE, SETORIZAÇÃO E PROCESSAMENTO (ART. 48, V, CNCR)

### 12.1 Forma de organização da unidade

“Na 12ª Vara Federal de Execução Fiscal existem dois setores: a secretaria e o gabinete. O gabinete conta com três servidores (oficial de gabinete e dois assistentes com função FC04) e é o responsável pelo processamento das ações de classe especial, com a elaboração das minutas de todos os despachos, decisões e sentenças. Neste setor, a elaboração de minutas é dividida pelo número final dos processos, ficando a oficial de gabinete com quatro números e os dois assistentes IV com três finais, cada um. Além da elaboração de minutas da classe especial, a oficial de gabinete é responsável pelo assessoramento da Juíza Federal e pela coordenação do grupo de estudos permanente existente na unidade.

A secretaria conta com oito servidores e quatro estagiários e a este setor cabe o processamento das execuções fiscais, com a elaboração das minutas dos despachos, decisões, sentenças e expedientes, além de todos os movimentos necessários ao andamento do feito (remessas, publicações, juntada de documentos, cumprimento de ordens judiciais nos sistemas conveniados, recebimento de autos, atendimento de balcão, comunicação entre os setores e demais órgãos, entre outros). A secretaria divide a elaboração de minutas por tema e final par ou ímpar. Desta forma, formaram-se duas equipes, lideradas pelas duas supervisoras. Assim, qualquer tema é sempre de conhecimento de dois servidores (o que processa final par e o que processa final ímpar), que podem tirar dúvidas entre si e junto às supervisoras.

A Diretora de Secretaria é responsável pela elaboração de minutas complexas, bem como de atos administrativos referentes à Vara; envio de frequência mensal de servidores; controles de prazos nos moldes da Consolidação de Normas da Corregedoria; criação de fluxo de trabalho no e-Proc, com novos localizadores, automações e metodologia de trabalho; utilização dos sistemas CNIB, SERASAJUD e ANAC. A supervisora Laila é responsável por elaboração de minutas de sentença, decisões e despachos, expedição de mandados, editais e ofícios, organização das tarefas dos demais servidores, controle da juntada de petições e controle de prazos. Já a supervisora Flora é responsável por elaboração de minuta de decisões e sentenças em execução fiscais nos sistemas Apolo e e-Proc; controle de prazos processuais eletrônicos; organização e orientação das tarefas dos estagiários; supervisão de servidores e estagiários; expedição de ofícios e mandados.

As expedições cabem aos servidores que minutaram a decisão correspondente e os demais cumprimentos de determinações que envolvam sistemas conveniados cabem aos servidores previamente cadastrados. Há uma preocupação do Juízo em cadastrar mais de um servidor para cada sistema conveniado, a fim de evitar acúmulo de trabalho em época de férias ou licença do servidor designado. As demais tarefas de processamento, cuja divisão por final par (remessas, certificação de balcão virtual, juntada de expedientes, prazos, etc), são distribuídas de forma equilibrada entre as duas equipes da secretaria. O atendimento ao balcão é feito, por revezamento, de um servidor a cada dia da semana, ficando este servidor responsável pelo recebimento de toda a correspondência e demais documentos que chegarem ao cartório no dia.

A Diretora de Secretaria confere diariamente o painel de indicadores da Corregedoria, a fim de evitar conclusões ou andamentos fora dos prazos regulamentares. Além disso, foram cadastrados no sistema e-Proc automações de controle que incluem, em determinados localizadores, processos cujos prazos estão próximos de vencer.

Continuamente, é promovida capacitação e troca de informações entre os integrantes da equipe, através de grupos de estudo mensais e workshops internos da unidade. A unidade conta com um grupo de WhatsApp onde são divulgados e discutidos julgados recentes dos Tribunais Superiores sobre execução fiscal.

Ademais, são utilizadas as funcionalidades do Apolo que possibilitam o controle do acervo, tais como o uso obrigatório de motivos virtuais vinculados e identificadores, bem como as inúmeras funcionalidades do e-Proc, como automações e localizadores fixos”.

*Fonte: questionário pré-correição.*

## **12.2 Balcão de entrada e recebimento de petições iniciais**

Conforme informações extraídas do questionário pré-correição, no que diz respeito a análise das petições iniciais, foi respondido o seguinte:

“Diariamente, são despachadas as petições iniciais protocoladas no Juízo, observando-se a prevenção gerada pelo sistema e-Proc. As petições iniciais da classe execução fiscal são triadas a fim de verificar o recolhimento correto das custas, quando exigidas, e eventual prescrição, decadência e inexigibilidade do crédito exequendo”.

Um servidor é encarregado de receber as petições iniciais de execuções fiscais, classe 3000. A Diretora e as Supervisoras o substituem nas férias. A Oficial de Gabinete cuida das petições iniciais de classe especial, ou seja, ações ordinárias, embargos à execução e cautelares fiscais, a petição inicial é analisada no setor de apoio ao gabinete.

Em 19/07/2019, às 17:17h, o balcão de entrada do Juízo no sistema Apolo contava com 161 processos, dos quais 01 datava do dia 10/07/2019, 01 do dia 12/07/2019, 02 de 17/07/2019, 11 de 18/07/2019 e os demais datavam do próprio dia 19/07/2019, data da verificação.

*Fonte: entrevista presencial realizada durante a correição; Apolo - balcão de entrada: 19/07/2019, às 17:17h.*



### 12.3 Critérios de seleção e identificação eletrônica dos feitos prioritários

No questionário pré-correição foi obtida a informação a seguir:

“A Oficial de Gabinete e a Diretora de Secretaria conferem, semanalmente, os relatórios de metas do CNJ disponíveis na intranet, para gerenciar o trabalho dos servidores em busca do alcance das metas estabelecidas”.

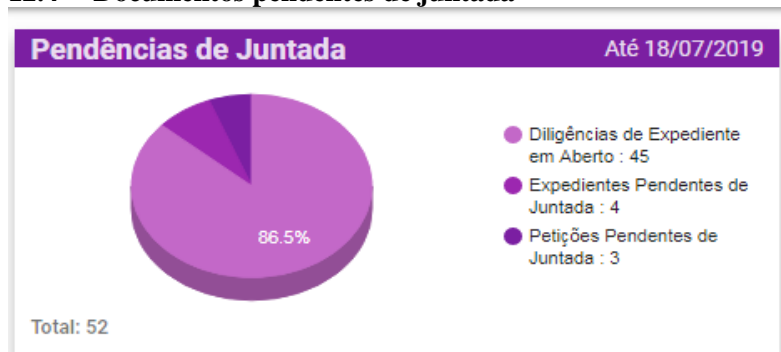
Além disso, foi criado localizador fixo para os processos META 02, do CNJ, de forma a possibilitar rápido controle dos feitos pela magistrada titular, oficial de gabinete e Diretora de Secretaria. Os processos classificados como META 02 são processados com prioridade.

Processo de idoso, o sistema identifica automaticamente pela data de nascimento e cadastra. Ao protocolar a petição inicial, se o advogado cadastrar na petição a urgência, a petição inicial irá automaticamente para o localizador ‘URGENTE’”.

Em consulta ao sistema e-Proc, na data de 03/09/2019, constatou-se a existência de um único processo no localizador “URGENTE”, sendo a inclusão no localizador na mesma data da consulta. Processo nº 0066739-47.2018.4.02.5103, embargos de terceiro com pedido de antecipação de tutela.

*Fonte: questionário pré-correição e entrevista presencial realizada durante a correição e sistemas Apolo / e-Proc.*

### 12.4 Documentos pendentes de juntada



*Fonte: painel de indicadores da Corregedoria, em 19/07/2019.*

Inspecionadas as seguintes petições que aguardam juntada há mais tempo:

Processo	Expediente/petição	Síntese do pedido	Dias que aguarda juntar	Local do processo
0171614-16.2014.4.02.5101	2019.3000.214406-1	Solicitação de expedição de RPV para honorários de sucumbência	1	12ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

0501907-37.2007.4.02.5101	2019.3000.214311-1	Procuração por instrumento público	1	12ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro
0502390-18.2017.4.02.5101	2019.3000.214595-5	Informação do 5º Ofício de Registro de Imóveis sobre penhora de imóvel	0	12ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Verifica-se a existência de 45 diligências em aberto e 4 expedientes pendentes de juntada.

### 12.5 Processamento entre a Secretaria e o gabinete de apoio ao Magistrado

Informações extraídas do questionário pré-correição sobre o processamento:

“O gabinete divide a elaboração de minutas pelo número final dos processos, ficando a oficial de gabinete com quatro números e os dois assistentes IV com três finais, cada um. Utilizamos como método de controle de prazo para prolação de sentenças o painel de indicadores da corregedoria, bem como o localizador CONT PZ CC SENT, onde são incluídos todos os processos conclusos para sentença há mais de 90 dias”.

Uma supervisora é responsável pela elaboração de minutas de despachos, decisões e sentenças nas execuções fiscais de número par enquanto outra é responsável por elaboração de minutas de despachos, decisões e sentenças em execuções fiscais de número ímpar. No setor de apoio aos gabinetes dos magistrados são elaboradas as minutas dos despachos, decisões e sentenças das ações de classe especial, ou seja, todas que não sejam execuções fiscais.

*Fonte: entrevista presencial realizada durante a correição e questionário pré-correição*

### 12.6 Fluxo dos processos após a sentença

A Diretora de Secretaria verifica duas vezes por semana o localizador destinado aos processos com prazo para recurso, ocorrendo o trânsito em julgado o processo é baixado, caso contrário, é feito o cumprimento da sentença ou enviado para o TRF apreciar recurso.

A baixa é dada pela Diretora de Secretaria toda semana, as vezes o localizador é verificado até duas vezes por semana. Foi cadastrada uma automação no sistema e-Proc. Quando ocorre trânsito em julgado, o processo é remetido para o localizador “PRAZO DE APELAÇÃO SEM HONORÁRIOS” para certificação de trânsito em julgado.

*Fonte: entrevista presencial realizada durante a correição.*

### 12.7 Remessa externa

O mapa extraído do sistema Apolo indica a existência de 41 processos remetidos com prazo vencido na unidade, sendo os 03 mais antigos, indicados na tabela abaixo:

Processo	Destino	Motivo	Data da remessa	Expiração	Dias vencidos
0162322-36.2016.4.02.5101	FN	Manifestação	21/06/2018	23/07/2018	361
0047714-36.1990.4.02.5101	FN	Vista	17/07/2018	03/08/2018	350
0047714-36.1990.4.02.5101	FN	Vista	17/07/2018	03/08/2018	350

Fonte: Relatório de processos remetidos do Apolo, em 19/07/2019.

*Sugestões: - Verificar os processos com expediente abertos e regularizar os que estão pendentes de juntadas (item 12.4);  
- Verificar e cobrar a devolução dos processos remetidos aos órgãos externos, pertinentes ao sistema Apolo, com prazo de devolução vencido (item 12.7).*

### 13. BENS ACAUTELADOS/APREENDIDOS

No tocante ao regramento do registro, guarda e destinação de bens apreendidos e/ou acautelados, destacam-se as Resoluções CNJ n.º 63, de 16/12/2008, e n.º 134, de 21/06/2011, Recomendação CNJ n.º 30, de 10/02/2010; o Manual de Bens Apreendidos do CNJ, de 2011; a Resolução CJF n.º 428, de 07/04/2005, e arts. 180 e 181 da CNCR.

Em 30/07/2019, durante a Correição, o cofre foi aberto na presença dos servidores da Corregedoria, Carlos Alberto de Araujo Rocha e Patrícia Lerner Basso, e servidores do Juízo correccionado, Maria Thereza Alcântara Andreza Figueiredo e Laila de Oliveira Leão.

Foto do cofre fechado



foto do cofre aberto



Havia aproximadamente 47 itens acautelados no gaveteiro da sala de apoio ao gabinete, cuja imagem segue abaixo, sendo que todos constavam no sistema processual eletrônico.



Por amostragem, foram analisados os seguintes itens, na presença dos mesmos servidores que presenciaram a abertura do cofre e do armário:

### Processos analisados

Processo	Data do acautelamento/ Folha do processo	Item Acautelado	Correspondência do registro APOLO com o acautelado	Observação
0128468-56.2013.4.02.5101	21/03/2014 (Fls. 153/154)	Carta de fiança e termo de aditamento	Sim	Processo encontra-se baixado. Localização genérica (12 VFEF). Não indica cofre ou armário. Sem nome das partes no termo de acautelamento.
0522654-13.2004.4.02.5101	04/03/2013 (fl. 59)	Carta de fiança, seu aditamento e procuração	Sim	Espaço destinado à anotação da localização em branco. O bem acautelado estava no armário. Sem nome das partes no termo de acautelamento.
0071874-47.1998.4.02.5101	31/05/2017 (folha não encontrada no processo)	Certidão, certificando que a avaliação patrimonial de debêntures, está acautelada no cofre	Sim	Espaço destinado à anotação da localização em branco. O bem acautelado não estava no cofre, estava no armário. Sem nome das partes no termo de acautelamento.
0059749-17.2016.4.02.5101	15/05/2017 (Fl. 1.410)	Mídia digital com depoimento pessoal em ação penal	Sim	Localização genérica (12 VFEF). Não indica cofre ou armário. O bem acautelado estava no armário.
0519278-48.2006.4.02.5101	31/08/2016 (Fl. 17)	Mídia digital, referida em certidão, acautelada no cofre	Sim	Localização genérica (12 VFEF). Não indica cofre ou armário. O bem acautelado estava no armário e não no cofre.

**13.1** Há no sistema Apolo o total de 114 processos com bens acautelados registrados, estando 47 ativos e 67 baixados, dos quais foram verificados por amostragem:

- 0103625-90.2014.4.02.5101 (execução fiscal)

Data de acautelamento: 12/11/2014.

Bens: carta de fiança nº 181009213.

Localização: genérica, 12ª VFEF, não indica se está no cofre ou no gaveteiro.

Andamento processual: processo suspenso por motivo de embargos à execução em 06/11/2018.

Em 02/06/2019, foi baixado, migrou para o sistema e-Proc.

- 0517973-87.2010.4.02.5101 (

Data de acautelamento: 10/04/2014.

Bens: cartas de fiança nºs 04540527331/001, 04540527331/002, 04540527314/001, 04540527314/002, 04540527292/001 e 04540527292/002.

Localização: genérica, 12ª VFEF, não indica se está no cofre ou no gaveteiro.

Andamento processual: vista para a parte exequente se manifestar sobre o pedido do executado, em 13/11/2018. Certidão de decurso de prazo para manifestação em 19/12/2018. Processo baixado e migrado para o sistema e-Proc em 18/01/2019.

- 0128463-34.2013.4.02.5101 (

Data de acautelamento: 19/12/2013.

Bens: Carta de fiança nº 02-488/13 emitida por Banco Industrial do Brasil S.A.

Localização: genérica, 12ª VFEF, não indica se está no cofre ou no gaveteiro.

Andamento processual: processo suspenso aguardando decisão de instância superior em 04/12/2018. Suspensão reativada e movimentação cartorária tipo processamento em 03/06/2019.

**13.2** Não há no sistema e-Proc nenhum processo originário do sistema com bens acautelados.

---

*Sugestão: regularizar o acautelamento de materiais, conforme o disposto no art. 181 da CNCR c/c o art. 1º da Resolução CJF nº 428/05 (termo nos autos indicando o local de custódia, o bem acautelado, número do processo e nome das partes, bem como anotação no sistema eletrônico de acompanhamento processual e aviso nos autos) (item 13).*

---

#### **14.LIVROS E PASTAS (ART. 47, III, CNCR)**

O órgão correccionado dispõe dos seguintes livros e pastas obrigatórios (art. 128, CNCR), a saber:

I – Todas as Varas e Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais:

(S) livro de ponto dos servidores;

(S) livro de reclamações, sugestões e elogios;

(S) pasta de controle de frequência dos estagiários;

(S) pasta de atas e termos de audiências digitalizados inseridos no sistema de acompanhamento processual;

(S) pasta de registro de impedimentos, suspeições, afastamentos de magistrados atuantes no Juízo e cópia de certidões de remessa de autos ao juízo tabelar;

(S) pasta de registro de remessas de autos e documentos pelos Correios;

(S) pasta de preservação da Memória Institucional (art. 33, Resolução CJF 318/2014);

(S) pasta de registro de documentos, bens e materiais acautelados no juízo ou em local por ele designado;

#### II - Varas e Juizados Federais com competência criminal:

(NA) pasta de controle de comparecimento periódico em juízo em razão de medida cautelar (art. 319, CPP) ou suspensão condicional do processo ou da pena;

(NA) pasta de remessa de autos à Câmara de Coordenação e Revisão Criminal;

III - nos juízos em que haja processos, apensos ou anexos físicos ativos, suspensos ou aguardando retorno das instâncias superiores, exclusivamente para registros relativos a esses autos:

(S) livro de carga de autos a advogados, partes e auxiliares do Juízo;

(S) livro de carga ao Ministério Público;

(S) livro de entrega de autos às partes sem traslado

#### **Observação: foi utilizado S para sim, N para não e NA para não se aplica.**

O livro de reclamação está regular. Não há registros de reclamações, sugestões e elogios.

Os demais livros estão regulares.

Segundo o questionário pré-correção não houve nenhum livro ou pasta que tenha sido substituído por registro informatizado (art. 132 CNCR).

#### **15. INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA E INSTALAÇÕES FÍSICAS (ART. 48, VIII, CNCR)**

A 12ª VFEF do Rio de Janeiro está localizada no 5º andar do Bloco A, na Av. Venezuela, 134 – Saúde – CEP: 20081-312, com boas instalações físicas, bem conservadas e limpas.

As estações de trabalho estão bem distribuídas na Secretaria e na sala de apoio aos gabinetes, de modo a facilitar a circulação.

Os banheiros exclusivos para os servidores são limpos. Existe uma cozinha, com pia, bebedouro, micro-ondas e uma copa improvisada para refeições na sala do arquivo.

Não há sala de audiências no andar da 12ª VFEF, quando necessário, a audiência é realizada em uma sala emprestada localizada no Bloco B. A sala de audiências é ampla e bem conservada.

Os Gabinetes dos Juízes Federais Titular e Substituto são amplos, com mesas, poltrona, estante, frigobar e banheiro privativo.

A refrigeração em todo prédio é feita através de sistema de ar condicionado central.

No tocante à informática, há um total de 19 computadores. Todas as máquinas estão equipadas com 2 monitores em LCD. Há quatro impressoras instaladas e um *scanner*.

## 16. TÓPICOS ESPECÍFICOS POR MATÉRIA

### EXECUÇÃO FISCAL

#### 16.1 Regularidade do processamento de Execuções Fiscais de grandes devedores (artigos 257 e 258 da CNCR)

De acordo com informação extraída do questionário pré-correição, as execuções fiscais de grandes devedores são processadas da seguinte forma:

“Os processos de grandes devedores físicos possuem etiqueta colada em sua capa. Os processos de grandes devedores virtuais, no Apolo, possuem identificadores associados. Já no e-Proc, cabe à Procuradoria da Fazenda Nacional cadastrar, ao protocolar a petição inicial, a informação de que se trata de grande devedor, a qual ficará destacada acima da capa do processo”.

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o critério utilizado para a identificação de execuções fiscais de grandes devedores era um e-mail enviado pela Fazenda Nacional indicando a lista de daqueles devedores, havendo a marcação pela Secretaria Apolo para os processos físicos e eletrônicos. Atualmente, no sistema e-Proc, basta que a parte interessada indique na petição inicial, ao protocolá-la, que se trata de grande devedor.

Conforme informação obtida no questionário pré-correição, “todos os processos de grandes devedores tem tramitação prioritária”.

A Diretora de Secretaria informou que é dada prioridade ao acervo remanescente de grandes devedores. A secretaria da vara não faz a reunião dos processos porque nem sempre a reunião é possível. Os processos estão em fases distintas, um mais adiantado que o outro. Exemplo: um processo está suspenso na forma do caput do art. 40 da Lei 6.830/80, pelo prazo máximo de 1 ano, a prescrição não está correndo, e o outro arquivado de acordo com o §2º do art. 40, correndo a prescrição. Além disso, no e-Proc quando os processos são apensados, o localizador de um não altera o do outro processo, eles vão tramitar com localizadores diferentes. No entanto, se a Fazenda solicitar a reunião dos processos e se for possível, eles serão reunidos.

Em que pese a determinação da CNCR de que sejam examinados todos os processos relativos a grandes devedores (art. 258, IV), diante da elevada quantidade de processos nessa situação (258), foram analisados os seguintes processos por amostragem:

Processo	Valor da execução	Réu
0503249-83.2007.4.02.5101	R\$ 1.020.842,16	Transprev Procesamento e Serviços Ltda



0128463-34.2013.4.02.5101	R\$ 6.707.130,50	Telemar Norte Leste S.A.
0504468-05.2005.4.02.5101	R\$ 17.187.436,26	Banco Nacional de Investimentos S.A.
0027939-63.2012.4.02.5101	R\$ 17.823.063,14	Clube de Regatas do Flamengo
0090399-81.2015.4.02.5101	R\$ 3.665.260,88	Viação Planeta Ltda e outros

*Fonte: questionário pré-correição, entrevista presencial durante a correição, sistemas Apolo e e-Proc.*

## 16.2 Controle do prazo de prescrição intercorrente

Com base em informações extraídas do questionário pré-correição, a 12ª VFEF adota o seguinte procedimento:

“Nos processos físicos do Apolo, controla-se a prescrição intercorrente através do preenchimento da data final da suspensão e localização dos feitos nos escaninhos referentes ao ano em que se dará a prescrição, separando-se, ainda, pelo fundamento da suspensão: Lei 10.522/2002, art. 40 da Lei 6.830/90 (LEF) ou art. 921 do CPC/2015. Ademais, há etiqueta colada na capa de cada processo com o fundamento da suspensão, a sua data e a folha em que foi determinada.

Nos processos virtuais, além do preenchimento da data final da suspensão e localização dos feitos nos escaninhos referentes ao ano em que se dará a prescrição, separando-se, ainda, pelo fundamento da suspensão: Lei 10.522/2002, art. 40 da Lei 6.830/90 (LEF) ou art. 921 do CPC/2015. Há, ainda, associação de identificadores do ano em que foi suspenso o feito, de forma a facilitar a identificação de possível prescrição”.

*Fonte: questionário pré-correição.*

## 16.3 Leilões

“Os leiloeiros são selecionados pela Magistrada Titular, após prévia entrevista pessoal. Não foram realizados leilões unificados até o momento”.

*Fonte: questionário pré-correição.*

## 17. ANÁLISE DA SITUAÇÃO DO ÓRGÃO CORRECIONADO EM FACE DA INSPEÇÃO E DAS RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR (ART. 48, VI, CNCR)

Relativamente ao relatório de **Inspeção Judicial do ano de 2019**, não houve comentário adicional ou esclarecimento solicitado por esta Corregedoria.

O processo nº 0100062-26.2018.4.02.0000, relativo à **Correição Ordinária realizada de 14 a 18/08/2017**, foi baixado em 24/09/2018, sem pendências às recomendações anteriores desta Corregedoria, consideradas cumpridas.

As recomendações foram comunicadas à unidade jurisdicional por meio do ofício nº TRF2-OFI-2018/06148, de 27/03/2018, e respondidas pelo Juízo por meio do ofício nº JFRJ-OFI-2018/02228, de 09/04/2018, como se vê a seguir:



- Primeira recomendação: “Incluir a meta 2 CNJ entre os objetivos mensais a serem alcançados pelo órgão (item 5.2)”.

Informações do Juízo: “O relatório da Corregedoria informou a existência de (treze) processos incluídos na “Meta 2” do CNJ em 2017. A análise efetuada por amostragem pela própria Corregedoria Regional, entretanto, constatou que os processos incluídos na denominada “Meta 2” tem atenção especial na 12ª Vara FEDERAL DE Execução Fiscal e são regularmente despachados e movimentados em prazos inferiores aos recomendados. Este esforço concentrado resultou na redução para apenas 7 (sete) processos incluídos na “Meta 2” do CNJ, a despeito da desatualização do relatório obtido na intranet, no portal de estatística, que aponta, equivocadamente, que este Juízo possui 13 (treze) processos de “Meta 2” pendentes de julgamento. Destacamos, outrossim, que a imensa maioria dos processos físicos incluídos na “Meta 2” do CNJ foram digitalizados em 2017, de modo a conferir maior celeridade aos respectivos trâmites”.

- Segunda recomendação: “Regularizar o registro no Apolo do único feito pendente de encerramento da fase de execução. Processo físico: 0512093-85.2008.4.02.5101 Número antigo: 2008.51.01.512093-1 (item 5.2.4)”.

Informações do Juízo: “Tanto o feito nº 0733064-93.1900.4.02.5101 quanto o feito nº 0512093-85.2008.4.02.5101 encontram-se devidamente baixados no sistema Apolo”.

- Terceira recomendação: “Inserir no cabeçalho das sentenças a classe adequada ao caso julgado (item 6.1)”.

Informações do Juízo: “O Juízo Corrigido atenta constantemente para a correta classificação no corpo das sentenças prolatadas. Este tópico específico tem sido abordado nas reuniões regulares da Magistrada Federal Titular com as demais gestoras da unidade. Ressaltamos que da análise da sugestão feita pela Corregedoria Regional no item 6.1 do relatório de correição, este Juízo verificou que nos autos nº 0520380-03.2009.4.02.5101, a sentença foi classificada como tipo C-Terminativa, tanto em seu corpo quanto no sistema Apolo”.

- Quarta recomendação: “Dar andamento aos processos parados e, nas hipóteses de suspensão da execução fiscal em virtude do oferecimento de embargos à execução, registrar no Apolo a suspensão da execução fiscal (item 9.3)”.

Informações do Juízo: “A Diretora de Secretaria deste juízo monitora rigorosamente a observância dos prazos de conclusão e movimentação dos processos, evitando que ambos se excedam. Cumpre destacar, entretanto, que antes do advento do painel de indicadores da Corregedoria, instrumento valiosíssimo para gestão processual, a única forma de obter dados sobre o andamento de processos não conclusos era através das planilhas Apolo Excel da Corregedoria, disponíveis na intranet, as quais identificavam apenas os processos já parados, não sendo possível prevenir o vencimento de prazos. O procedimento adotado era o de retirar, diariamente, planilhas de processos parados “classe execução fiscal e outras classes” e dar andamento a todos os feitos “parados” ao longo do dia. Entretanto, devido à impossibilidade de obter dados prévios sobre os feitos com prazo de movimentação prestes a vencer, novos processos sempre apareciam como “parados”, nas supracitadas planilhas do Apolo. Atualmente, após a criação do painel de identificadores da Corregedoria, a Diretora de Secretaria obtém antecipadamente os dados dos processos com prazos prestes a vencer e providencia o respectivo andamento, evitando que sejam ultrapassados os prazos de 120 dias para a classe execução fiscal e de 30 dias para as outras classes”.

- Quinta recomendação: “Regularizar o lançamento da fase 18 no sistema Apolo nos 7 processos relatados (item 9.5)”.

Informações do Juízo: “Todos os processos cabíveis foram regularizados e não há, atualmente, processos sem a fase 18 devidamente cadastrada”.

- Sexta recomendação: “Cobrar das partes e órgãos externos a restituição dos autos que ainda estejam fora da Secretaria além dos prazos legais e realizar o movimento de recebimento no APOLO nos processos físicos já restituídos (item 9.8)”.

Informações do Juízo: “Foram identificados, à época da Correição, 216 (duzentos e dezesseis) processos com prazo de remessa externa vencido. Todos foram devidamente devolvidos”.

- Sétima recomendação: “Regularizar o cadastramento dos bens constritos já efetuados no Apolo e buscar a atualização progressiva dos registros, nos moldes do artigo 357, parágrafo único, da CNCR (item 13)”.

- Informações do Juízo: “As três inconsistências apontadas no relatório de correição, dentre todos os 210 registros de bens penhorados, foram saneadas e corrigidas. Ademais, todos os bens constritos continuam a ser cadastrados regularmente no Apolo, não obstante este Juízo ter sido informado de que tal relatório se perderá na migração do Apolo para o sistema e-proc”.

- Oitava recomendação: “Regularizar o livro de ponto, com as rubricas nas folhas e a descrição da finalidade na capa, conforme previsto no art. 147 da CNCR do TRF – 2ª Região (item 15)”.

Informações do Juízo: “O livro de ponto atual e os anteriores têm uma etiqueta afixada em sua capa denominada “LIVRO DE PONTO – VOLUME RESPECTIVO”. A ausência de rubrica em todas as páginas pela Diretora de Secretaria foi devidamente regularizada”.

## **18. DEMANDAS E BOAS PRÁTICAS (ART. 48, IX, CNCR)**

Instada a relacionar as boas práticas, eventuais dificuldades vivenciadas, bem como demandas e soluções propostas, inclusive quanto aos setores administrativos, o Juízo assim se manifestou:

“1ª) Revezamento do teletrabalho entre os servidores, nos termos do que dispõe a Resolução nº 227/2016, do CNJ e TRF2-RSP-2019/00046 do TRF2, que importou em considerável melhoria na qualidade de vida e redução drástica nos pedidos de licenças médicas;

2ª) Manutenção de grupo de estudos permanente dos servidores para análise da jurisprudência dos Tribunais Superiores sobre a matéria de competência de unidade, sob supervisão da Magistrada, a fim de manter todos os servidores atualizados e capacitados para exercer as respectivas funções com a maior eficiência possível;

3ª) Participação da equipe da unidade em Projeto de Desenvolvimento Expresso com a mediação do setor de capacitação e desenvolvimento da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, a fim de incrementar a comunicação entre a equipe e a visão sistêmica de todos os integrantes da Vara, além de melhorar a pro atividade;

4ª) Reuniões mensais de toda a equipe, em que são expostos novos localizadores, rotinas e automações do e-proc, com o objeto de capacitar e inserir todos os servidores no novo sistema, criando um ambiente fértil a novos processamentos e automações.

5ª) Incentivo à participação dos servidores aos cursos e eventos promovidos pelo setor de capacitação da SJRJ e pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com a solicitação de que multipliquem na unidade todo o conhecimento adquirido.

6ª) Confraternizações periódicas, como o evento anual do dia da família, em que os servidores são incentivados a trazer seus filhos para visitar a unidade, a fim de expor a rotina e a importância do trabalho que desenvolvem, estreitando laços entre a equipe e suas famílias.”

Em entrevista realizada durante o período de correição, a Juíza Federal e a Diretora de Secretaria acrescentaram boas práticas e sugestões não mencionadas no questionário pré-correição, indicadas a seguir:

De acordo com informações da Diretora de Secretaria, foi criado um grupo no *WhatsApp* para os servidores da 12ª VFEF. Semanalmente são enviadas jurisprudências selecionadas e orientações da magistrada para orientar os servidores no desempenho de suas atividades. As informações são passadas por escrito para não haver divergência na interpretação das informações. Além disso, uma vez por semana, há reunião para definir as diretrizes e as novas rotinas de trabalho a serem seguidas por todos os servidores. A partir dessas reuniões são elaborados informativos e manuais para a execução das tarefas pertinentes ao Juízo.

A Juíza Federal Dra. Adriana Rizzoto ainda relatou à Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional a seguinte boa prática: O atendimento via Skype (aplicativo de vídeo conferência) nas execuções fiscais redistribuídas, recebidas das varas do interior.

A Diretora de Secretaria criou um localizador fixo com o mês e ano de suspensão para os processos suspensos. Quando os autos são suspensos (art. 40 da Lei 6.830/80) ou arquivados na forma do §2º do art. 40 da Lei 6.830/80, se não for retirado do arquivo até o fim do prazo de arquivamento, não haverá problema. Todavia, se durante o prazo de arquivamento, o processo for retirado do arquivo porque o devedor ou bens passíveis de penhora foram encontrados, será necessário inserir no sistema e-Proc uma movimentação processual chamada “reativação de suspensão”. Inserindo a reativação no sistema, o localizador de processo suspenso desaparece, dificultando o controle dos processos que estão suspensos ou arquivados aguardando o decurso do prazo prescricional. Já o localizador fixo não desaparece quando a suspensão é reativada, facilitando a localização do processo no arquivo quando houver decorrido o prazo prescricional.

*Fonte: questionário pré-correição e entrevista presencial durante a correição.*

## **19. COMPILAÇÃO DAS SUGESTÕES DA EQUIPE DE CORREIÇÕES**

Sugere-se ao órgão correccionado, que deverá em 30 (trinta) dias encaminhar à Corregedoria relatório informando as providências implementadas para:

- 1) Manter a estratégia de gestão e rotinas de trabalho utilizadas neste ano, a fim de atender à Meta 2/CNJ. (item 4.2)

- 2) Retificar o tipo de sentença no processo 0526144-96.2011.4.02.5101 e, classificá-lo como Tipo B2. (item 8.2).
- 3) Verificar se o nível de sigilo aplicado no e-Proc (nível 3) é o adequado nos processos migrados do Apolo nº 0521406-51.2000.4.02.5101 e 0509097-12.2011.4.02.5101 (item 10).
- 4) Verificar os processos com expediente abertos e regularizar os que estão pendentes de juntadas. (item 12.4);
- 5) Verificar e cobrar a devolução dos processos remetidos aos órgãos externos, pertinentes ao sistema Apolo, com prazo de devolução vencido. (item 12.7)
- 6) Regularizar o acautelamento de materiais, conforme o disposto no art. 181 da CNCR c/c o art. 1º da Resolução CJF nº 428/05 (termo nos autos indicando o local de custódia, o bem acautelado, número do processo e nome das partes, bem como anotação no sistema eletrônico de acompanhamento processual e aviso nos autos) (item 13).

## **20. ENCERRAMENTO**

Tudo verificado, submeto a Vossa Excelência o presente relatório, elaborado pelos servidores da Corregedoria Regional CARLOS ALBERTO DE ARAUJO ROCHA (matrícula 11.308) e JÂNIO BARBOZA PEREIRA (matrícula 16.034), que revisou sob a supervisão de CAROLINA DE OLIVEIRA CARNEIRO TEIXEIRA (matrícula 15.995), que ora subscreve.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2019.

**CAROLINA DE OLIVEIRA CARNEIRO TEIXEIRA**

Coordenadora de Núcleo em substituição